LEI nº 404/90

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS A DOAR 01(UM) LOTE NO PERIMETRO URBANO, PARA O SR. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS.

O Povo de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na câmara Municipal, aprova a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a Doar para o Sr: José Augusto dos Santos, 01(Um) lote no perimetro Urbano com área de 360 mts², situado á Rua Esperaldas, bairro Jardim cinelândia quadra 74, no, digo lote nº 32.

Artº 2º - Revogada as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, de Dezembro de 1.990.

Silvio Canuto Vargas
Prefeito Municipal

Buguay Gaia Gonzaga
Secretário Executivo